

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

## Deliberação n.º 563/2018

## Nomeação da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Projetos Europeus, Inovação e Planeamento Estratégico

Considerando:

1 — A aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e regulamento de organização dos serviços municipais, em reunião de Câmara Municipal de 21 de novembro e sessão de Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2017, com a criação e densificação das competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares;

2 — Que dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e em conformidade com o disposto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, se justifica designar o Chefe de Equipa Multidisciplinar de Projetos Europeus, Inovação e Planeamento Estratégico, com as competências descritas no ponto H do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais — «Estrutura Matricial e Flexível», a qual terá como principal missão analisar, divulgar e assegurar as fontes e instrumentos de financiamento externo dirigidas ao apoio à atividade municipal;

3 — A designação da chefia da equipa e posterior constituição dos membros da mesma são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;

4 — Que a Dra. Mafalda Isabel Ferreira Duarte Brito Lopes, licenciada em relações internacionais, reúne os requisitos legais ao provimento no cargo;

5 — A identificada técnica possui a formação adequada ao perfil do cargo, nomeadamente nas áreas de Fundos Comunitários, Portugal 2020 e as oportunidades para a Administração Pública, bem como na Plataforma PORDATA.

6 — O perfil, a competência técnica e a aptidão manifestada para o exercício de funções de coordenação e controlo, tendo já evidenciado competências de direção e implementação geral de projetos transversais a toda a organização, que exige uma visão e conhecimento muito amplo da atividade;

7 — Considerando ainda que estão preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Assim, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara de Vila Nova de Gaia realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, foi designada a Dra. Mafalda Isabel Ferreira Duarte Brito Lopes como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Projetos Europeus, Inovação e Planeamento Estratégico, com o estatuto de base remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018;

A referida Equipa Multidisciplinar de Projetos Europeus, Inovação e Planeamento Estratégico, contará com seguintes elementos:

Mário Joaquim Ferreira Nogueira — Técnico Superior;  
Zélia Maria Martins Ribeiro — Assistente Técnica.

Os projetos que esta equipa assume são os seguintes:

Candidaturas ao QCA Portugal 2020, aos seus diversos programas operacionais temáticos e regional;

Candidaturas QCA Portugal 2020, na área do plano estratégico de desenvolvimento urbano (mobilidade urbana sustentável, reabilitação urbana e comunidades desfavorecidas) — PEDU;

Plano para o desenvolvimento e coesão territorial, assinado com a área metropolitana do Porto — PDCT;

Execução financeira de candidaturas referentes a estágios profissionais.

23 de abril de 2018. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

311296409

## Deliberação n.º 564/2018

## Nomeação da Chefe de Equipa Multidisciplinar de Protocolo e Relações Externas

Considerando:

1 — A aprovação da adequação da estrutura orgânica nuclear e regulamento de organização dos serviços municipais, em reunião de Câmara Municipal de 21 de novembro e sessão de Assembleia Municipal de

30 de novembro de 2017, com a criação e densificação das competências funcionais das Unidades Orgânicas Flexíveis e das Equipas Multidisciplinares;

2 — Que dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal e em conformidade com o disposto no Regulamento da Organização dos Serviços Municipais, se justifica designar o Chefe de Equipa Multidisciplinar de Protocolo e Relações Externas, com as competências descritas no ponto C do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais — «Estrutura Matricial e Flexível», a qual terá como principal missão assegurar o desenvolvimento de projetos de atividades nos domínios de protocolo e relações institucionais, definidos pelo executivo;

3 — A designação da chefia da equipa e posterior constituição dos membros da mesma são realizadas obrigatoriamente de entre efetivos dos serviços, com o perfil adequado, atentos os objetivos e a composição da equipa (n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro), mediante deliberação da Câmara Municipal, sob proposta do Presidente da Câmara;

4 — Que a Dra. Susana Maria Cabral Lopes Castro, licenciada em gestão de recursos humanos, é efetiva nos serviços desde 30 de janeiro de 2006 e reúne os requisitos legais ao provimento no cargo;

5 — A identificada técnica possui a formação adequada ao perfil do cargo, nomeadamente nas áreas de protocolo na Administração Pública e de Administração Autárquica;

6 — O perfil, a competência técnica e a aptidão manifestada para o exercício de funções de coordenação e controlo, tendo já evidenciado competências de direção e implementação geral de projetos transversais a toda a organização, que exige uma visão e conhecimento muito amplo da atividade, designadamente:

Organização do Gabinete de Protocolo e Relações Públicas;

Prestação de apoio protocolar nas cerimónias;

Tratamento dos processos de aquisição dos serviços e bens necessários atinentes à atividade do Gabinete.

7 — Considerando ainda que estão preenchidos os requisitos e condições definidas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro.

Assim, torna-se público que, por deliberação tomada em reunião de Câmara de Vila Nova de Gaia realizada no dia 19 de fevereiro de 2018, sob proposta do Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, foi designada a Dra. Susana Maria Cabral Lopes Castro como Chefe de Equipa Multidisciplinar de Protocolo e Relações Externas, com o estatuto de base remuneratório equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, sem prejuízo da opção pelo vencimento de origem, acrescido de suplementos e abonos genericamente aplicáveis à Administração Local, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2018;

A referida Equipa Multidisciplinar de Protocolo e Relações Externas, contará com seguintes elementos:

Ana Maria Rocha Gomes — Técnica Superior;

Eduardo Miguel de Jesus Gouveia — Técnico Superior;

Jaime Miguel Trigo Costa Barreira — Assistente Técnico;

Liliana Marinha de Oliveira e Sousa — Técnica Superior.

Os projetos que esta equipa assume, diretamente relacionados com a linha geral de orientação definida pela Câmara, são os seguintes:

Propor e executar uma política de relacionamento institucional;

Assegurar o desenvolvimento da atividade protocolar e das relações institucionais;

Coordenar e assegurar os procedimentos protocolares;

Desenvolver e acompanhar os processos de geminação e de cooperação externa;

Colaborar na organização de iniciativas locais, regionais, nacionais ou internacionais, em articulação com a Equipa Multidisciplinar Marca de Gaia e GO ON INVEST IN GAIA e a Presidência.

23 de abril de 2018. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

311296417

## FREGUESIA DE ALJEZUR

## Aviso n.º 6037/2018

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho, no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.**

Nos termos da alínea e), do artigo 19.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o estatuído no n.º 1 do artigo 33.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, doravante refe-

renciada por LTFP aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, autorizei, por meu despacho de 28 de março de 2018, a abertura do seguinte procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, tendo em vista o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho do mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Aljezur, na categoria de Assistente Operacional, na carreira geral de Assistente Operacional (M/F), por tempo determinado.

1 — Constituição do júri: Presidente: José Augusto da Silva Salsa na qualidade de presidente de júri, 1.º vogal efetivo, Anabela de Brito Fernandes Correia, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos; 2.º vogal efetivo Augusto Grilo Lopes.

2 — Provedor de dois postos de trabalho da categoria de Assistente Operacional.

2.1 — Conteúdo funcional: Funções de natureza executiva, de caráter manual ou mecânicas enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis. Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico. Responsabilidade pelos equipamentos sobre sua guarda com funções de serviço externo e preferencialmente carta de condução de ligeiros.

2.2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 2

2.3 — Formação académica — 9.º ano de escolaridade, escolaridade obrigatória ou equiparação por experiência profissional.

2.4 — Remuneração: Correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório, que equivale a 580,00€ mensais de acordo com a tabela única remuneratória.

3 — Local de trabalho: Área da Freguesia de Aljezur.

4 — Requisitos legais de admissão: Podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

a) Terem nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Terem 18 anos de idade completos;

c) Não estarem inibidos do exercício de funções públicas ou interditos para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Possuírem a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Terem cumprido as leis de vacinação obrigatória;

f) Possuírem o 9.º ano de escolaridade, escolaridade obrigatória ou experiência que lhe seja equiparada para categoria de assistente operacional;

5 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal deste órgão idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma: As candidaturas serão formalizadas obrigatoriamente, sob pena de exclusão, através de requerimento modelo tipo, para o efeito, ao dispor no serviço de atendimento da Junta de Freguesia de Aljezur, sito Rua Capitão Salgueiro Maia, 8670-005 Aljezur e no site <http://www.jf-aljezur.pt>, sendo entregue pessoalmente no citado serviço ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, para a Junta de Freguesia de Aljezur. Se assim o entenderem, os candidatos poderão indicar outros elementos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovados.

6.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Documentos comprovativos da posse dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e f) do n.º 4 do presente aviso de abertura;

b) Curriculum profissional detalhado e devidamente datado e assinado, do qual deve constar, designadamente, as habilitações literárias e ou profissionais, as funções desempenhadas, bem como as atualmente exercidas, com indicação dos respetivos períodos de duração, e atividades relevantes, assim como, a formação profissional detida com indicação das ações de formação finalizadas (cursos e seminários) indicando a respetiva duração, datas de realização e entidades promotoras, juntando comprovativos da formação e da experiência profissionais, sob pena de não serem considerados.

6.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

6.5 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do presente aviso determina a exclusão do concurso.

7 — Métodos de seleção e Critérios Gerais:

7.1 — Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista de avaliação das competências (E.A.C.) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

8 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100 (cem), a utilização dos métodos de seleção será faseada da seguinte forma:

a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

b) Aplicação do segundo método a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades;

c) Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se considerem excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicação do procedimento concursal e garantam reserva de recrutamento.

9 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, bem como os que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

10 — Sistema de classificação final:

$$CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências

10.1 — Os critérios de apreciação e de ponderação da AC e da EAC, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativa constam de atas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Publicitação de lista: A lista unitária de ordenação final dos candidatos será publicitada, em lugar público e visível, no edifício da Junta de Freguesia de Aljezur e disponibilizada no site <http://www.jf-aljezur.pt>.

17 de abril de 2018. — O Presidente da Junta de Freguesia de Aljezur, *Henrique Manuel Ramos Henriques*.

311280735

## FREGUESIA DE FAJÕES

Edital n.º 453/2018

### Consulta pública — Projeto de Regulamento e Alteração da Tabela Geral de Taxas e Emolumentos

Óscar José Santos Teixeira, Presidente da Junta de Freguesia de Fajões, torna público, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que a Junta de Freguesia de Fajões deliberou, em reunião de 29 de março de 2018, dar início à abertura do período de discussão pública do Projeto de Regulamento e Alteração da Tabela Geral de Taxas e Emolumentos, pelo período de trinta (30) dias, a contar da data da publicação do presente Edital no *Diário da República*.